

(Assinatura) JAIME CAZUIHIRO OSSADA, RG.: 12337803-5.

(Assinatura) FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA, RG.: 37092544-0, DIRETOR DE SERVIÇO

(Assinatura) NATHALIA MARIA SOARES, RG.: 40347769-4.

(Assinatura) BEATRIZ ARENA, RG.: 38276551-5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (uso exclusivo da Comissão de Verificação) Pelo presente termo, em razão do disposto na Instrução CPNII 1/2019, assumimos o compromisso de manter sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 288/2021) - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/0220/4, a que tivemos acesso durante o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração. ARARAQUARA, 15/07/2021

(Assinatura) TAISE DE SOUZA ROMUALDO, RG.: 43404683-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, Presidente

(Assinatura) FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA, RG.: 37092544-0, DIRETOR DE SERVIÇO

(Assinatura) BEATRIZ ARENA, RG.: 38276551-5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 168/06/2021 – PROCESSO Nº 323635/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DISCIPLINA: PROJETO DE GRADUAÇÃO CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF 85/ MONAHERY GONÇALVES CAMPOS / 19517955 5 / 12894365845 26/ INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05264428409 76/ PRISCILLA DE ALMEIDA SANCHEZ / 282789169 / 17125055864

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL – BARRI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 209/04/2020 – PROCESSO Nº 639742/2020 EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, publico(a) o Edital de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos(as) candidato(s) abaixo relacionados:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: DESIGN DE MÍDIAS DIGITAIS DISCIPLINA: CRIAÇÃO DE WEBSITES A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL 3/ ANA RAQUEL ELISA SATIM RODRIGUES / 434593734 / 36241848810 / 609,90 / 1º 2/ EDSON COMPANY COLATO JUNIOR / 437764795 / 34540053884 / 488,20 / 2º 4/ YURI VASCONCELOS DE ALMEIDA SÁ / 266022121 / 31126094846 / 467,80 / 3º 1/ RAFAEL DE SÁ MASCARENHAS / 498640966 / 43314799861 / 211,20 / 4º 7/ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA / 306214787 / 27552786841 / 159,70 / 5º 6/ MARCELO PELAES ALMEIDA / 433367532 / 32024412807 / 145,70 / 6º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO 5 / 450137922 / 40673743802 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAJÁ – MAJÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 1131/21/2021 – PROCESSO Nº 238725/2021 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 01/06/2021, SEÇÃO I, PÁGINA 193. ONDE SE LÊ:

... GISELE PASSADOR ... LEIA-SE: ... GISELE PASSADOR...

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 168/04/2021, PROCESSO Nº 323489/2021.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DE 04/06/2021, SEÇÃO I, PÁG. 205 ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 23489/2021 LEIA-SE: PROCESSO Nº 323489/2021

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA "PASTOR ENÉAS TOGNINI" – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 204/02/2021 – PROCESSO Nº 137018/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA "PASTOR ENÉAS TOGNINI", da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publico na DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 19/07/2021, às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA "PASTOR ENÉAS TOGNINI". ENDEREÇO: RUA FREI JOÃO, 59. - BAIRRO: VILA NAIR – IPIRANGA.

CIDADE: SÃO PAULO. DISCIPLINA E CURSO OFERECIDO NO EDITAL: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

DISCIPLINA: INGLÊS III ÁREAS DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA. CARGA HORÁRIA E PERÍODO: – 2 HORAS-AULA – NOTURNO.

CONVOCA PARA: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DISCIPLINA: INGLÊS I

ÁREAS DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA. CARGA HORÁRIA E PERÍODO: – 2 HORAS-AULA – NOTURNO.

CANDIDATOS CONVOCADOS: Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO Nº 1/ Luiz Gustavo Teixeira / 46142058-2 / 34892459895 / 4ª

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM EDITAL DE 07/1/2021 CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

O CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo cancela a ETAPA de MESTRES do Processo seletivo para a contratação de 01 Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze)

horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, seguindo orientação do Centro de Serviços Compartilhados em RH do Quadrilátero da Saúde – CSRCH/USP e em decorrência de data final de vigência da vaga constante no Edital de Abertura 004/2021 (31/07/2021) não permitir a realização de processo seletivo e contratação em tempo hábil.

São Paulo, 13 de julho de 2021 Profª Drª Regina Szyflit Diretora

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO Edital ATA 030/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada em 15/07/2021, homologou o relatório final da Comissão de Seleção que, em 08/07/2021, não habilitou a candidata Flávia Andrea Pasqualini e habilitou a candidata Fernanda Aguilera, classificando-a como primeira colocada da primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor) ou como Professor Contratado II (Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Orientação Profissional e História da Psicologia junto ao Departamento de Psicologia, nos termos do Edital ATA 020/2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021. A Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas às candidatas:

Candidata: Fernanda Aguilera – habilitada – classificada em 1º lugar Examinador – Julgamento do memorial com prova pública de argumentação – Prova Didática – Média Profª. Dra. Maria Célia Pacheco Lassance – 9,0 – 8,5 – 8,81250

Prof. Dr. Marcelo Afonso Ribeiro – 9,0 – 8,0 – 8,62500 Profª. Dra. Eucia Beatriz Lopes Petean – 9,5 – 8,5 – 9,12500 Candidata: Flávia Andrea Pasqualini – não habilitada Examinador – Julgamento do memorial com prova pública de argumentação – Prova Didática – Média Profª. Dra. Maria Célia Pacheco Lassance – 5,0 – 6,0 – 5,37500

Prof. Dr. Marcelo Afonso Ribeiro – 5,0 – 6,0 – 5,37500 Profª. Dra. Eucia Beatriz Lopes Petean – 5,0 – 6,0 – 5,37500

A comissão de seleção esteve assim constituída: Profs. Drs.: Eucia Beatriz Lopes Petean, Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcelo Afonso Ribeiro, Professor Associado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Maria Célia Pacheco Lassance, Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (2021.1.300.55.7).

EDITAL ATA: 031/21/2021 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES) COM PROVAS REMOTAS – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 15/07/2021, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 19/07/2021 às 17h (horário de Brasília) do dia 28/07/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação na área de conhecimento: Educação, especialmente Fundamentos da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte); II. CPF (para candidato brasileiro); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovados dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino Superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovados dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico do upload do sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. 5961004 - Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação II. 5961010 - Sociologia da Educação I III. 5961025 - Ciências Sociais IV. 5961103 - Organização do Trabalho Acadêmico V. 5961017 - Sociologia da Educação II VI. 5961131 - Orientação ao Trabalho de Conclusão de Curso

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 5)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico sendo adotada pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos; II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – o consenso das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro

da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertença a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. A finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Tendências e abordagens sociológicas da Escola e da Educação Escolar;

II. Socialização e educação;

III. Espaços e contextos socializadores das novas gerações na contemporaneidade;

IV. Educação, conflitos e transformação social;

V. Estado, Instituições e Políticas Educacionais;

VI. Ações coletivas e lutas sociais pela educação escolar na sociedade brasileira;

VII. Relações entre a educação e as fases do curso de vida – infância, juventude, adulta e velhice;

VIII. Estrutura da escola e cultura escolar;

IX. Questões sociais do trabalho, emprego e profissões na contemporaneidade;

X. Mutações no mundo do trabalho e implicações para a área da Educação.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, www.fclfp.usp.br e publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão: I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelo e-mail: ataca@listas.fclfp.usp.br. (2021.1.568.59.0)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURÃO Retificação

Do Edital nº 045/2021/FOB(ATA), publicado no DOE de 15/07/2021 – Executivo I – Pág. 229

Onde se lê: "... submete sua indicação ao Conselho Técnico-Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Baurão...",

Leia-se: "... e submete sua indicação ao Conselho Técnico-Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Baurão. O CTA da FOB HOMOLOGOU o relatório final do Processo Seletivo em seu reunião ordinária de 14.07.2021. Processo: 21.1.01670.25.8."

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU Nº 143/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 16/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista que a desistência do candidato ROBERTSON CORREIA BERNARDO (11º), convoca: RAFAEL KIYUZE DE FREITAS (12º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados